**PROJETO DE LEI Nº 1.332 / 2022**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2022, à Organização da Sociedade Civil – OSC Asilo Betânia da Providência (CNPJ n° 23.953.730/0002-93), no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos da Lei Federal n° 13.019/14.

**Art. 2º** A subvenção social será concedida à OSC supramencionada, desde que atendidas as seguintes condições:

I – prestar serviço essencial na área de assistência social;

II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III – não tenha fins lucrativos;

IV – atenda diretamente à população, de forma gratuita;

V – comprove regular funcionamento nos últimos dois anos;

VI – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;

VII – ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública.

**Art. 3º** O repasse relativo à subvenção autorizada nesta lei e consignada na lei orçamentária anual fica condicionado a:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de Instrumento de Parceria.

**Art. 4º** A Organização da Sociedade Civil beneficiada com recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

**Parágrafo único**. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

**Art. 5º** Como recursos à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |